

As (res)significações da cidadania e da democracia em face da globalização

The new meanings of citizenship and democracy in view of globalization

R esumo

O presente artigo recupera na história republicana Brasileira os significados da cidadania em face dos contextos políticos existentes em cada momento histórico. Identifica os avanços e retrocessos ocorridos tendo em vista a construção de uma cidadania plena, bem como as propostas para a construção de uma identidade cidadã desterritorizada e mais cosmopolita – expressão da ressignificação da cidadania em face da globalização. Ao final são realizadas algumas considerações e apresentados alguns desafios colocados às associações, aos movimentos sociais, grupos organizados ou informais e até a indivíduos que, na sociedade brasileira, movem-se pela aspiração e pelo senso de responsabilidade de participar ativamente na conformação do mundo atual e interferir nos signos inquietantes de seu rumo em face da globalização.

Palavras-chave: cidadania, democracia, globalização.

A bstract

This article sets out to reassess the meanings of citizenship in the history of the Brazilian republic at each historic moment. It identifies the advances and setbacks that have taken place in the construction of a full citizenship, as well as the proposals for building a de-territorialized and more cosmopolitan citizen identity – an expression of the new meaning concerning citizenship within the context of globalization. Finally some considerations are presented, and some challenges are offered to associations, social movements, organized or informal groups, and even to individuals who are moved by the aspiration and sense of responsibility of actively participating in the structure of the world today and of interfering in the worrying signs in the direction of globalization.

Key words: citizenship, democracy, globalization.

Rosana Martinelli

Professora do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC.

Doutoranda do Curso de Pós-graduação em Sociologia Política – UFSC.

This article has incorporated various contributions to the first draft of this paper, among them, those resulting from the discipline “Political-Cultural Dynamics of Globalization” in the Doctorate Program of Political Sociology at UFSC, administered by Sérgio Costa and Ilse Sherer-Warren, as well as proposals and comments made by Ivete Simionatto and Ilse Sherer-Warren, to whom I am very grateful. The responsibility for the opinions expressed here, however, is mine.

Este artigo se insere no conjunto das produções acadêmicas que, a partir dos anos 80, tem se detido em analisar os significados e transformações do conceito de cidadania e de democracia. Inicialmente para melhor entendimento sobre o tema recuperamos as contribuições realizadas por Borba (2000) que considera existir no debate nacional três eixos centrais: (1) “a cidadania que não temos” (COVRE, 1986; SANTOS, 1978; DEMO, 1996), esta literatura destaca os aspectos históricos-estruturais presentes na sociedade brasileira, e que são impeditivos da plena realização da cidadania no Brasil¹. Um segundo eixo (2) refere-se aos avanços da Constituição promulgada em 1988 e discute as novas formas de participação política que estariam rompendo com a tradição de “passividade” (aspas nossas) do cidadão brasileiro e, conseqüentemente inaugurando um novo modelo de cidadania, agora “ativa”². Por último (3), derivado em grande parte do debate entre liberais e comunitaristas no interior da teoria política contemporânea, vem-se realizando uma série de produções em torno da cidadania como reconhecimento de diferenças (COSTA & WERLE, 1997, REIS, 1988, REIS, 1994)³.

Diante das produções existentes sobre cidadania, o presente artigo tem como objetivo inserir-se no debate apresentando as formas como a cidadania foi se constituindo no Brasil, suas características, suas novas significações em face da globalização, bem como o contexto político existente.

Inicialmente cabe dizer que o presente artigo não tem a pretensão de fazer uma análise exaustiva da literatura sobre o tema da cidadania mas trazer elementos para reflexão, ainda que preliminares.

Para a abordagem do tema optou-se por um lado, pela escolha dos autores mais representativos a nível nacio-

nal. Por outro lado, por autores internacionais que vêm se dedicando mais especificamente sobre a possibilidade, ou não, de se articular as instâncias locais, regionais, nacionais e internacionais rumo a obtenção de um direito – demandas que são universalizáveis e justificáveis publicamente, portanto, passíveis de compartilhamento com os demais e a existência de um privilégio exclusivista, mediante distinção e singularização de diferenças.

Certamente T. H. Marshall (1950) é a grande referência da explicação sobre a ampliação progressiva da cidadania. O autor preocupado com a relação entre desigualdade econômica e crescente igualdade política analisa o caso inglês, para demonstrar que os direitos civis, foram os primeiros a serem reconhecidos no século XVIII. No século XIX surgem os políticos e por último, no presente século, foram conquistados os direitos sociais. Desta forma para o autor, a crescente igualdade política era fator para a modificação das desigualdades econômicas.

O conceito de *cidadania plena* segundo T. H. Marshall (1950) no livro: “Citizenship and Social Class” constitui-se de três elementos: os direitos civis, os direitos políticos e os direitos sociais.

**Cidadão pleno será
aquele que goza dos
três tipos de direitos.
Cidadãos incompletos,
aqueles que possuem
apenas alguns deles.
Os que não se beneficiam
de nenhum seriam
considerados não-cidadãos**

No Brasil, não se repetiu o modelo inglês de cidadania segundo Marshall⁴. No Brasil, os “direitos sociais” passaram a ser reconhecidos em um período em que foram suprimidos os direitos políticos e, Getúlio Vargas, um ditador, com esta medida alcançou popularidade. Depois vieram os direitos políticos, onde a ampliação do direito ao voto se apresentou novamente em outro período autoritário, no qual os organismos de representação política se transformaram em ornamento do regime. Por último, até os dias de hoje, muitos direitos civis estão fora do alcance da maior parte população. Segundo Santos (1987), “pirâmide dos direitos descansa sobre seu vértice”, assim devemos nos perguntar se esta alteração lógica não alterou a própria natureza dos direitos e, portanto, da cidadania. Enfim, indagamos se temos a mesma compreensão ao compararmos o cidadão inglês ou norte-americano com o cidadão brasileiro ou mexicano?

Acrescentando ao que disse Marshall, constataremos que em Santos (1997), a cidadania deve ser compreendida como sendo mais que um conjunto de direitos; cidadania é também a sensação de pertencer a uma comunidade, de participar de valores comuns, de uma história comum, de experiências comuns. Sem este sentimento de identidade coletiva como confere a língua, a religião, a história, não é possível a existência de Nações democráticas e modernas. A identidade nacional, no Brasil, sempre esteve estreitamente vinculada aos direitos, sobretudo os civis. Porém é mais que a soma dos direitos, é como uma argamassa que une entre si os indivíduos e mantém unida a comunidade em momentos de crise. Identidade nacional e cidadania, confundem-se e se reforçam mutuamente.

Assim sendo, faz-se necessário recuperar a análise que Haguette (1994) realiza, ou seja, compreendermos que a cidadania não pode ser percebida isoladamente, principalmen-

te quando sua existência está amalgamada a outras entidades sociais como o Estado, o processo de desenvolvimento econômico, político e social e à cultura própria de cada país. A transformação do conceito de cidadania, seu significado e/ou ressignificado depende, em parte, dos objetivos que o Estado estabelece nos diversos momentos do processo de modernização econômica da sociedade, desta forma não é possível abordar o tema da cidadania sem incluir o seu correlato, ou seja, a democracia.

Para Coutinho (1997), democracia é sinônimo de soberania popular, ou seja, para o autor é possível defini-la como a presença efetiva das condições sociais e institucionais que possibilitam ao conjunto dos cidadãos a participação ativa na formação do governo e, em consequência, no controle da vida social.

A partir destas colocações, algumas questões estão sendo apresentadas à América Latina quando se analisa a possibilidade, bem como as tentativas concretas que objetivam a construção de uma cidadania para além do Estado-nação pois, nos países latino-americanos durante muito tempo se acreditou que o sentimento nacional seria um elemento importante para a formação da cidadania, e que o seu fortalecimento era cada vez mais indispensável para a sobrevivência nacional. Assim, as atuais propostas de construção de uma identidade desterritorizada e cosmopolita⁵ (GOMES, 2000) devem considerar o processo de constituição da cidadania nas diferentes sociedades, inclusive a forma como esta se desenvolveu na sociedade brasileira. Faz-se necessário discutir as controvérsias quanto à justa relação entre a dimensão local e global, visando superar os dilemas quanto aos caminhos que levam à ampliação das bases da democracia e à maior eficiência das políticas sociais.

Enfim, considera-se importante extrapolar os limites do Estado-Nação para o enfrentamento dos problemas existentes (HAGUETTE, 1994,

p. 19), bem como, através de um processo dialético, retornar às esferas locais, regionais e nacionais para se garantir um processo participativo, inclusivo e democrático. A partir destas ponderações é que a seguir apresentar-se-á a pluralidade dos conceitos de cidadania e democracia presentes na história republicana brasileira que subsistem influenciando a sociedade e que expressaram e expressam diferentes opções ideológicas e projetos societários.

A) Primeira República – a existência da *Estatania* em oposição à cidadania e à *cidadania invertida*

No início da República nasceram ou se desenvolveram várias concepções de cidadania, nem sempre compatíveis entre si. Se a mudança de regime político despertava em vários setores da população a expectativa de expansão dos direitos políticos, de redefinição de seu papel na sociedade política, razões ideológicas e as próprias condições sociais do país fizeram com que as expectativas se orientassem em direções distintas. O positivismo “almejava” ampliação dos direitos sociais, mas negava os meios da ação política para conquistá-los, tanto os meios revolucionários quanto os representativos. O anarquismo negava legitimidade à ordem política, a qualquer ordem política, não admitindo, portanto, a idéia de cidadania a não ser no sentido amplo de fraternidade universal. Restavam os socialistas democráticos, os únicos a proporem a ampliação dos direitos políticos e sociais dentro das premissas liberais. A reação, pragmática a esta situação por parte dos que se viam excluídos do sistema, foi o que Carvalho (1987) denominou de *Estatania*

Para o autor *Estatania* significou a participação, não através da organização dos interesses, mas a partir da máquina governamental, ou em contato direto com ela. Foi o caso específico dos militares e do

funcionalismo em geral e de importantes setores da classe operária. Porém, esta era na verdade uma estratégia generalizada. O exame dos arquivos de políticos da época com responsabilidades executivas revela que a grande maioria dos documentos dizia respeito à solicitação de benefícios. Ainda segundo Santos (1987), o arquivo de Rui Barbosa é exemplar pois durante o período que ele foi Ministro da Fazenda metade das correspondências que recebia se referia a pedido de favores e empregos.

Cabe destacar que a Constituição de 1824 inclui a distinção entre *cidadãos ativos e cidadãos inativos ou cidadãos simples*. Os primeiros possuíam além dos direitos civis, os direitos políticos. Os últimos possuíam somente os direitos civis de cidadania. Só os primeiros eram cidadãos plenos, possuidores do “jus civitatis” do direito romano⁶. O direito político, nesta concepção não é um direito natural: é concedido pela sociedade àqueles que ela julga merecedores dele.

O voto era concedido àqueles a quem a sociedade julgava poder confiar sua preservação. No Império como na República, foram excluídos os pobres (seja pelo censo, seja pela exigência da alfabetização), os mendigos, as mulheres, os menores de idade, os membros de ordens religiosas. Ficava de fora da sociedade política a grande maioria da população.

Fleury (1991) em seu artigo “Assistência na Previdência Social – Uma política marginal”⁷ considera *cidadania invertida*, a relação existente nas primeiras décadas do séc. XX onde o indivíduo passava a ser beneficiário do sistema pelo motivo mesmo do reconhecimento de sua incapacidade de exercer plenamente a condição de cidadão.

Enfim, a República, ou os vitoriosos da República, fizeram muito pouco em termos de expansão de direitos civis e políticos. O que foi feito já era demanda do liberalismo imperial. Algumas mudanças ocorreram, como

a eliminação do Poder Moderador, do Senado vitalício e do Conselho de Estado e a introdução do federalismo, sem dúvida medidas de inspiração democratizante na medida em que buscavam desconcentrar o exercício do poder, mas não vindo acompanhadas por expansão significativa da cidadania política, resultaram em entregar o governo mais diretamente nas mãos dos setores dominantes, tanto rurais quanto urbanos.

B) 1930 até 1964 – A cidadania regulada instituída nos anos 30 passou a existir e conviver com uma ordem autoritária até 1945. Apesar da democracia limitada existente no pós-45, a cidadania regulada não sofreu mudança em sua estrutura

Nogueira (1998, p.21) considera que em seu conjunto os anos 30 foram determinados pelos esforços para viabilizar um novo sistema de poder, fundado no compromisso inter-elites de industrializar aceleradamente o País com base na modernização das estruturas do Estado e na incorporação subordinada das massas urbanas emergentes.

Representando um privilegiado momento do processo de construção do Estado, da reorganização urbano-industrial e da luta democrática no Brasil, a década de 30 conteve em si a tentativa de atualizar a modernidade prometida pela República de 1889 e parcialmente comprometida pelo sistema de dominação que se estruturou sob os auspícios da Constituição de 1891.

Depois de 1930 na realidade material, na política e nas mentes, o Brasil mudava. No entanto, em certa medida, continuava o mesmo, a democracia não avançava, as massas permaneciam à margem das decisões e os seculares problemas nacionais – miséria, concentração da propriedade agrária, dependência externa, profunda desigualdade regional e social

– restavam intocados ou eram dramaticamente agravados.

Ainda, segundo o autor, há uma profunda intimidade entre os períodos de 30 e 45, tanto no plano simbólico como no plano propriamente material do processo político, pois os indícios apontam para uma passagem branda (e “branca”, posta que limpa de sangue e violência). E o primeiro presidente será um militar conservador que teve sua eleição garantida tanto pelo apoio obtido de parte do aparato getulista, disposto a derrotar o liberalismo “constitucionalista” da UDN, quanto pelos desdobramentos do golpe político de outubro de 1945, que depôs Vargas e neutralizou as chances de uma democratização conduzida pelo próprio ex-ditador.

Tanto quanto em 30, portanto, a passagem de 1945 estará afastada de qualquer dimensão propriamente revolucionária: não se tratou de um processo imposto pelo protagonismo de massas autonomizadas politicamente e desejosas de estabelecer os fundamentos de uma nova dominação, mais compatível com seus interesses, aspirações, valores e utopias. Foi, em boa medida, um processo de acomodação, no qual buscou-se compensar o desgaste incontrolável do regime autoritário, recompor compromissos e coalizões de sustentação/legitimação política, a transição será marcada pela busca de inovação com continuidade.

Ao analisar a Política Social na ordem brasileira enfocando o período de 1930 até o final década de setenta, Santos (1979) considera que o período pós-30 pode ser melhor apreendido através do conceito de *cidadania regulada*. O autor entende que o conceito de cidadania tem suas raízes, não em um código de valores políticos, mas em um sistema de estratificação ocupacional, e que, ademais, tal sistema é definido por norma legal. Em outras palavras, eram cidadãos todos os membros da comunidade que se encontravam localizados em qualquer uma das ocupações reconhecidas e definidas

em lei. O autor considera que este conceito estava implícito na prática política do governo revolucionário de 30, perdurou no período pós-45⁸, período onde considera que existiu uma democracia limitada que somente começará a sofrer abalos em sua concepção no início da década de 1960.

Pode-se perceber na literatura sócio-política brasileira um conjunto de análises que, na trilha de Santos (1979), propõem-se a analisar a histórica não cidadania dos brasileiros, criando novos conceitos como os de: *cidadania concedida* (SALES, 1994) designando a construção da cultura da dívida no Brasil, que segundo a autora, sobreviveu ao domínio privado das fazendas e engenhos coloniais e à abolição da escravatura, expressando-se de forma peculiar no compromisso coronelista que chegou até os nossos dias, ou *cidadania tutelada* (DEMO, 1995) conceito que quer expressar uma forma de relação Estado/sociedade, marcada pela tutela estatal sobre os diferentes sujeitos sócio-políticos, considerados incapazes de viverem em uma sociedade democrática.

Nogueira (1998), ao analisar do mesmo período que Santos (1979), prioriza as questões políticas e econômicas e conclui que no processo da modernização capitalista brasileiro há uma revolução burguesa que se faz sem rupturas políticas fortes, sem construir uma institucionalidade democrática e sem incorporação social.

C) de 1964 a 1985 – A cidadania em recesso e a ditadura militar

Este período denominado Regime Militar, teve início com o golpe instaurado em 31 de março de 1964, no qual os militares derrubam o governo do presidente João Goulart. O período é marcado por autoritarismo, supressão dos direitos constitucionais, perseguição policial e militar, pressão e tortura dos opositores e censura prévia aos meios de comunicação. Segundo Nogueira (1998), o regime ar-

ticulou-se simultaneamente com os grupos dominantes mais atrasados e com o grande capital monopolista, promovendo rápida modernização econômica. O regime pôs em prática uma política econômica voltada para a produção de bens de consumo duráveis, favoreceu as grandes empresas nacionais e estrangeiras, capitalizou e reprivatizou a economia, reduziu salários e estimulou o inchaço do sistema financeiro. Após um ciclo expansivo de curta duração que foi de 1967 a 1973 tal modelo econômico, concentrador e excludente, levou o País a uma grave crise inflacionária e recessiva que se estendeu por toda a década de 80.

Considerando a correlação de forças em presença neste período, o Estado, as condições do desenvolvimento econômico, político e social, considera-se que houve um retrocesso em termos da cidadania. Santos (1979) avalia que durante o governo autoritário houve o recesso da cidadania política, isto pelo não-reconhecimento do direito ou da capacidade da sociedade governar-se a si própria. Analisando, ainda, este período o autor avaliou que o despertar do país do longo período de recesso cívico, tornaria impossível a repetição dos modelos anteriores de participação limitada e de *cidadania estratificada (ou regulada)*. Em 1979 o autor apontava para a emergência de um sistema de valores centrados em torno dos conceitos de cidadania universal, trabalho e justiça.

D) de 1985 a 1988 – A cidadania emergente e o processo de redemocratização (Santos, 1987)

Este período denominado de “Nova República” se configurou como o período da (re)institucionalização democrática e da consolidação de uma sociedade de tipo “ocidental” no País. A sociedade “ocidental”, segundo Gramsci (1991), configura-se por ter uma sociedade civil tão forte quanto a sociedade política, havendo um equilíbrio entre as duas dimensões. Apesar da preserva-

ção dos fortes traços da tradição conservadora patrimonialista e autoritária da sociedade brasileira, devido a ação de setores progressistas a Constituição de 1988 apresentou grandes avanços em relação aos direitos sociais, apontando, claramente para a possibilidade de uma cidadania plena (na concepção de Marshall, 1967), via construção de um Estado de Bem-estar provedor da universalização dos direitos sociais. Além disso, introduziu instrumentos de democracia direta (plebiscito, referendo e iniciativa popular) e abriu possibilidade de se criar mecanismos de democracia participativa, via conselhos de direitos. No entanto, no que se refere à ordem econômica e alguns aspectos significativos da ordem política, dimensões fundamentais para viabilizar a efetivação de um Estado de Bem-estar no Brasil a CF.88 foi extremamente conservadora.

Aqui cabe destacar novamente a contribuição de Benevides (1991) pois, para a autora, na Constituição de 1988 estaria presente a idéia de cidadania ativa quando o referendo, o plebiscito e a iniciativa popular foram estabelecidos bem como, a idéia estaria presente a partir de uma série de experiências que vêm sendo desenvolvidas em todo o País, onde o espaço de participação da população nas políticas sociais estaria sendo ampliado, como exemplo podemos citar as experiências de orçamento participativo.

E) de 1988 até o presente momento: a cidadania atrofiada (SANTOS, 1988), a cidadania mutilada (HAGUETTE, 1982, p. 123); a cidadania plena (SHERER-WARREN, 2000); ao cidadão cosmopolita (GÓMEZ, 2000; CORTINA 1997); ao cidadão planetário (VIEIRA, 1998; BAUMAN, 2000); ao cidadão do mundo (LEIS, 2000)...

Nos países Latino-americanos identifica-se a democracia delegativa

e questiona-se sobre a possibilidade da democracia participativa a nível nacional, e a possibilidade da existência de uma governança global que possibilite a existência de uma cidadania planetária (VIEIRA, 1998)

Apesar da Constituição expressar avanços no campo da universalização dos direitos sociais, ainda existe um grande dualidade entre o país formal e o país real. Dualidade esta que se acentuou em face da adesão dos governos brasileiros às decisões do chamado Consenso de Washington⁹.

Identifica-se que no período pós-Constituição houve um certo deslocamento para uma discussão em torno do conteúdo da cidadania, ou seja, a pergunta central passa a ser : *qual cidadania queremos?* Conforme Borba (2000), identifica-se um deslocamento do debate do plano empírico para o plano normativo.

A partir do processo de globalização¹⁰ que foi se intensificando a partir dos anos 80, o Estado deixou de ser o ator exclusivo da cena internacional e seu papel foi se relativizando (SHERER-WARREN, 2000) e uma multiplicidade de protagonistas, principalmente organizações interestatais, organizações não governamentais e firmas econômico-financeiras, irrompem com crescente autonomia de ação política. Segundo Laroche (1998), as organizações interestatais de vocação universal, regional ou especializada, embora dependam dos Estados que lhe deram origem e devam continuar a procurar os recursos necessários para seu mandato, erigem-se em instâncias de integração e socialização de extrema importância. Assim, como de concertação e regulação coletiva.

Vejam algumas das significações da cidadania e da democracia em face da globalização.

Segundo Milton Santos (1998, p.11) “a cidadania atrofiada ganhou maior nitidez no Brasil em face do

neoliberalismo”, para o autor, foi o empobrecimento da moralidade internacional que atribui aos imperativos do progresso a presença de regimes fortes, as distorções da vida econômica e social, a supressão do debate sobre os direitos dos cidadãos; mesmo em suas formas mais brandas. Ainda, segundo o autor, deixaram de ser permitidas: a defesa do direito ao trabalho, uma remuneração condizente, o reclamo dos bens vitais mínimos, o direito à informação generalizada, ao voto e, até mesmo, à salvaguarda da cultura.

Para Haguette (1982, p.123), a *cidadania mutilada* caracteriza-se pela retirada direta ou indireta, dos direitos civis da maioria da população, pelas fórmulas eleitorais engendradas para enviesar a manifestação da vontade popular ao abandono de cada um a própria sorte. Para a autora

**“o Brasil consagra
na Constituição Federal
de 88 que o trabalho
é um direito e
a Assistência Social
prerrogativa de todos”**

Mas institui ao mesmo tempo o não trabalho, através do fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS. Que encoraja a rotatividade e consagra a não assistência .

Scherer-Warren (2000, p.45) ampliará o significado da *cidadania plena*, como T. H. Marshall (1950) no livro “Citizenship and Social Class” o concebeu. A partir de uma concepção teórica normativa, diferentemente do trabalho empírico realizado pelo autor, para Scherer-Warren a construção da *cidadania plena* implica na associação de um conjunto de princípios éticos (responsabilidade e solida-

riedade), que se associam a um conjunto de princípios de ordem política e que vêm sendo incorporados nas práticas associativistas. Scherer-Warren considera que está em processo de construção esta cidadania e que “os princípios de responsabilidade e solidariedade se associam com os princípios de inclusão e interação social aberta a todos os tipos de minorias, de reconhecimento público das diversidades culturais e de legítima e igualitária possibilidade de participação de todos nas esferas públicas referentes que lhes dizem respeito”.

Também Cortina (1997, p. 177) desenvolverá um conceito normativo. Para a autora o conceito pleno de cidadania integra um status legal (um conjunto de direitos), um status moral (um conjunto de responsabilidades) e também uma identidade, na qual uma pessoa sabe e sente que pertence a uma sociedade. A autora considera ainda que, se a cidadania implica na existência de um vínculo de união entre grupos sociais diversos, a cidadania multicultural será aquela na qual existe tolerância, respeito ou integração das diferentes culturas de uma comunidade política de tal modo que seus membros se sintam “cidadãos de primeira”, ressalta que a dificuldade para a construção dessa cidadania (e da “cidadania econômica” – ser ativamente participante dos bens sociais) tem sua raiz na desigualdade econômica e sociais. O reconhecimento da *cidadania social* (que proporciona a todos os cidadãos um mínimo de bens materiais que não são obtidos no jogo do mercado) é condição “sine qua non” para a construção da *cidadania cosmopolita*, que tem como característica ser justa, por fazer sentir e saber que todos os homens são cidadãos do mundo. No entanto, cabe ressaltar que a autora vislumbra como sendo possível a existência desta cidadania mediante a ampliação da democracia liberal.

Segundo Vieira (1997), o Estado soberano já não é a melhor instância para a tomada de decisões em escala planetária, assim torna-se imperiosa para o autor a necessidade de regulação em termos mundiais – uma governabilidade global – para enfrentar os desafios impostos à humanidade e ao planeta. No entanto, o autor considera que até que surja uma sociedade mundial que constitua um fundamento suficiente para a ampla transferência de soberania a um Estado global – compreendido não como governo central mas como sistema global de governo – continuarão relevantes as questões de uma ordem mundial regulada pelas diferentes sociedades nacionais.

O processo de globalização, segundo Leis (2000), mostra a oportunidade histórica gerada para avançar na direção de uma “cidadania mundial” e uma democratização progressiva da ordem internacional baseada nos direitos humanos. No entanto, existem implicações teóricas para a ampliação da cidadania na sociedade global, e um dilema presente se coloca entre o universalismo e o particularismo.

Bauman (2000, p. 172), não demonstra ser tão otimista quanto Leis (2000), pois para o autor o conceito de “poderes globais” capta a realidade emergente mas já firme, flexível e aparentemente insuperável, enquanto o conceito de *cidadania global* continua vazio, representando no máximo um postulado, mas na maioria dos contextos não muito mais que um desejo.

Concomitantemente às propostas existentes de cidadania, identifica-se a nível de Brasil, a partir do final da década de 80, que vários conceitos coexistem dentro de uma ordem política que O’Donnell (1991) denominou de “democracia delegativa”. Segundo o autor, este é um tipo específico de democracia que surgiu durante as décadas de 70 e 80, em contextos nacionais imersos em uma profunda crise econômica e social, com uma tradição histórica de grande atomi-

zação da sociedade e do Estado e de cultura patrimonialista como forma predominante de fazer política e governar. Constitui-se em uma forma de democracia onde o governante se considera o principal fiador dos interesses nacionais, acha que pode governar de acordo com suas conveniências, coloca-se acima de todos os partidos políticos e interesses organizados e considera a ação de prestar contas às instituições e organizações da sociedade como sendo um impedimento ao exercício de sua plena autoridade conquistada nas urnas. No Brasil, o Presidente Collor imprimiu com sua forma de governar um perfil “delegativo”, bem como o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A recuperação do processo de constituição da cidadania, as propostas em curso em face do processo de globalização refletem discussões sobre o alcance, o poder dos Estados nacionais. Vejamos por onde está caminhando o debate sobre esta questão.

Analisando as implicações a longo prazo do processo de globalização, Vieira (1998) considera que não se deve perder de vista que ainda não existem produções teóricas que permitam inferir que o Estado-nacional seja obsoleto. Também Gomez (2000) considerará que “o Estado continua a ser – e tudo indica que continuará por bastante tempo, não obstante a existência de ‘quase’ Estados de implantação inacabada ou recente – uma potência política, jurídica, material e simbólica, tenaz e ainda insubstituível” pois o processo de globalização em curso traz como conseqüências problemas cujas soluções, local e global, passam necessariamente pela esfera do Estado-nação.

O autor ainda destacará que, na inter-relação entre democracia política e capitalismo, há um fato primordial que o discurso do triunfo global do “capitalismo democrático” simplesmente escamoteia e que deve ocupar o centro das indagações, se é que se pretende avançar na compreensão da

natureza e da qualidade da democracia contemporânea. O autor refere-se à tendência à universalização da democracia contemporânea. Enquanto forma de governo legítima que está chamada a operar só nos limites do Estado-nação, ao passo que o capitalismo se expande e funciona com alcance planetário. Assim, os desafios e os dilemas que hoje enfrentam as democracias realmente existentes, tanto as “antigas” como as “novas” dizem respeito ao fato de que as idéias de democracia e cidadania se espalham pelo mundo identificadas com a organização e o funcionamento do poder dos Estados, mas mais do que nunca esses mesmos Estados se sentem desafiados na sua capacidade de ação para levar à frente políticas autônomas, ou lidar com as conseqüências negativas da globalização sobre suas respectivas sociedades nacionais, em decorrência dos constrangimentos sistêmicos (estruturais e institucionais) e das pressões das forças econômicas e políticas dominantes, internacionais e transnacionais.

Bauman (2000) não é tão otimista quanto os autores anteriormente citados, considera que a república no Estado-nação está perdendo rapidamente o seu potencial de definir e promover o bem-estar e que o território do Estado-nação está passando cada vez mais às mãos do setor privado da nação ou de outras nações. Restou na visão do autor pouco poder à república para garantir uma segurança duradoura à nação e portanto para curar ou mitigar seu complexo de “fortaleza sitiada” e desfazer ou reduzir sua belicosidade e intolerância. Para o autor, a nação já não parece mais seguramente estabelecida, seu futuro não parece mais garantido e a salvo – e portanto o fracasso da república se anuncia em tempos de um ressurgente, vigoroso, violento e desenfreado nacionalismo. Também para Ianni (1995), no contexto da globalização algumas concepções sofrem uma espécie de obsolescência, total ou parcial, é o caso do Estado-

nação, que para o autor entra em declínio como realidade e conceito pois aos poucos “a sociedade global tem subsumido, formal ou realmente, a sociedade nacional”

Para Milton Santos (1998),

**a grande crise
econômica em que
vivemos conduziu
a certos retrocessos
em matéria de
conquistas sociais
e políticas**

O neoliberalismo, ao mesmo tempo em que prega a abstenção estatal na área produtiva, atribui ao Estado capitalista uma grande carga de poder sobre os indivíduos a título de restaurar a saúde econômica e, assim, preservar o futuro.

Também Leis (2000) considera que num mundo globalizado de países exageradamente ricos e desenvolvidos tecnologicamente por um lado, e países não menos exageradamente pobres e atrasados, por outro, continuar acreditando que a cidadania pode ser pensada basicamente como uma categoria política e/ou social associada ao Estado-nação constitui um grave erro de apreciação histórica. Para o autor, no mundo de hoje, continuar a vincular exclusivamente a cidadania ao Estado-nação, acaba pervertendo a lógica universalista intrínseca do conceito de cidadania, transformando seu exercício numa farsa, a longo prazo.

Portanto, concordamos com Leis (2000) quando considera que não operar as transformações demandadas pela globalização na dimensão política supõe confiar ingenuamente que a economia mundial fará o serviço da

política¹¹. Para o autor, sem criar bases para uma cidadania mundial, sem revitalizar a política mundial através dos direitos humanos e a criação de mecanismos para a inclusão jurídica progressiva dos estrangeiros ao lado dos nativos, não existe nenhuma chance (se é que existe) de submeter a economia mundial a uma crítica efetiva, tal perspectiva associa os universos simbólicos dos direitos humanos e da democracia.

Ressignificando a cidadania e a democracia

A partir do final da década de 80 houve um aprofundamento do ideário liberal no Brasil. No entanto, no final dos anos 90 é possível identificar através dos meios de comunicação de massa, de encontros, seminários, e publicações variadas um certo desencanto com o modelo neoliberal, o consenso existe em torno da capacidade que o modelo proporcionou em termos de estabilidade econômica. No Brasil ainda não se constata o esgotamento do paradigma neoliberal e de sua capacidade inovadora e portanto a afirmação de que poderíamos estar entrando em uma etapa pós-neoliberal¹² parece precipitada se considerarmos que as mudanças ocorridas durante todo o período republicano brasileiro apontam sempre para uma progressiva modificação da composição de forças onde prevaleceram até aqui sucessivas restaurações de equilíbrios preexistentes, com o “velho” sendo incorporado e certas exigências do “novo” sendo acolhidas. Nas palavras de Nogueira (1998) o Estado burocrático brasileiro é enxertado de patrimonialismo, marcado por uma heterogeneidade congênita certamente dificultadora da plena generalização da eficácia e da eficiência em seu interior. Mas que, mesmo assim, tem cumprido funções de inegável importância estratégica na vida nacional, sendo por isso indispensá-

vel e insubstituível (NOGUEIRA, 1998, p.13). Neste momento cabe recuperar a compreensão sobre cidadania presente neste artigo:

- a participação representa o mecanismo por excelência do florescimento e expansão da cidadania;
- a cidadania não se configura historicamente como fruto de outorgas; não faz sentido falar de “resgate da cidadania”, mas de conquista da cidadania;
- a força motriz da cidadania é a luta por direitos desencadeada primariamente por grupos associativos; ou seja, o exercício do direito político de associação parece ser o instrumento mais eficaz na extensão ou criação de novos direitos;
- o pré-requisito da participação é a educação (Scherer –Warren, 2000), concebida como instrumento de domínio da herança cultural do mundo circundante. Os nacionalismos estreitos não devem ofuscar o fato de que como parte da aldeia global e do processo tecnológico oferecido pelos avanços do capitalismo, nenhum país está isento da influência da mídia¹³ ;
- a cidadania representa o componente dialético de negação da desigualdade, em todos os seus matizes, disseminada pelo sistema capitalista. Ela representa o pólo positivo da antinomia opressão/libertação;
- a virtude por excelência que exala da prática da cidadania é a igualdade, objeto primeiro dos direitos civis e sociais. Já a liberdade é própria dos direitos políticos. No interior mesmo da cidadania existem tensões entre as forças igualitárias e as forças libertárias que, em alguns momentos, tornam-se incompatíveis;

– a cidadania gera o cidadão que, por sua vez, gera a cidadania. Não existe um sem o outro;

- o exercício dos direitos da cidadania implica na observância dos deveres do cidadão. Os deveres se expressam nas polaridades cidadão versus Estado e cidadão versus cidadão (HAGUETTE, 1994, p. 166).

Considerando estes aspectos da cidadania ressaltamos agora a resignificação da democracia em face da globalização¹⁴, entende-se que tal procedimento implica em retomar o conceito de democracia sem se limitar ao seu conteúdo mínimo: “conjunto de regras (primárias ou fundamentais) que estabelecem quem está autorizado a tomar decisões coletivas e com quais procedimentos” (BOBBIO, 1989) – mas significa uma determinada forma e conteúdo de existência social, onde liberdade, pluralidade, participação e igualdade estão presentes simultaneamente e em todos os níveis e setores (econômico, cultural, político...) da vida social (SOUZA, 1991). Desta forma, a democracia constitui-se o “novo” fundamento para reorganização de nossa civilização.

Compreender a democracia neste enfoque não significa negar o viés procedimental “legal” necessário à sua implementação, mas sim, como sinaliza Coutinho (1992), perceber o movimento de superação dialética que deve existir na passagem da concepção liberal de democracia, enquanto método de governar, para uma concepção radical, enquanto forma e conteúdo de existência social.

Neste sentido, democracia é movimento, é uma permanente construção que perpassa simultânea e dialeticamente os aspectos formal e substantivo que a envolvem. É um projeto sempre por fazer, na medida em que se busca a utopia da realização máxima de seus princípios: liberdade, pluralidade, igualdade e participação:

- liberdade – entendida no seu sentido positivo (oposto ao sentido negativo da liberdade liberal). Entendendo-a portanto como a possibilidade de viver a pluralidade, fator essencial para o surgimento de novas demandas para sociedade e para a explicitação dos diversos conflitos de interesse.
- pluralidade – compreendida como sendo as diferenças ético-culturais que devem ser preservadas na sociedade, sendo aquelas provenientes das desigualdades sociais e econômicas que devem ser combatidas, até sua completa eliminação.
- igualdade – referindo-se às condições materiais necessárias para que todos os cidadãos tenham oportunidades iguais para seu desenvolvimento bio-cultural, bem como, luta contra a desigualdade presente nas relações de subordinação opressoras e dominadoras (LACLAU, 1987).
- participação – apreendida como sendo o processo no qual as pessoas que constituem um grupo/sociedade têm poder de decisão/ação, através de mecanismos criados pelo próprio grupo/sociedade em todos os níveis de sua organização; sendo que estes mecanismos podem ser de representação direta e/ou indireta.

Ainda em face do processo de globalização econômica e suas conseqüências, faz-se necessário ressignificar a democracia, potencializando seus princípios uma intervenção em favor de um internacionalismo (BOURDIEU, 1998) capaz de promover um Estado social transnacional, e neste sentido é imprescindível a ação sobre e através dos Estados nacionais que, na conjuntura atual, e na falta de visão global do futuro, são incapazes de administrar o interesse geral comunitário. Reiteramos aqui a posição de Bourdieu (1998) de que é preciso atuar sobre os Estados nacio-

nais, por um lado para defender e reforçar as conquistas históricas associadas ao Estado nacional e por outro lado, para obrigar esses Estados a trabalharem na criação de um Estado social planetário; que acumule as conquistas sociais mais avançadas dos diferentes Estados nacionais e subordine a implantação dos mercados unificados à elaboração das medidas sociais destinadas a compensar as conseqüências sociais prováveis que a livre concorrência acarretará.

Atualmente é possível identificar acontecimentos que apontam para um processo organizativo da sociedade civil que objetiva a construção de uma identidade cidadã desterritorializada e cosmopolita. Podemos citar a ECO-92 no Rio, a Conferência dos Direitos Humanos em Viena, a Conferência de População no Cairo, a Cúpula Social em Copenhague, a Conferência das Mulheres em Pequim, os protestos em Washington (contra o FMI e o Banco Mundial) e Seattle (contra a OMC – Organização Mundial do Comércio) e mais recentemente o Fórum Social Mundial (contra a OCDE¹⁵) em Porto Alegre, coexistindo com as mazelas decorrentes dos interesses econômicos de instituições multilaterais como o Banco Mundial, o FMI– Fundo Monetário Internacional, a OMC – Organização Mundial do Comercial e o G-7 – Grupo dos Sete, cujo poder reside na influência que exercem sobre os agentes financeiros internacionais. Juntamente com o processo que objetiva a ampliação da cidadania mundial identifica-se um retrocesso nos direitos de cidadania locais e nacionais dos países subdesenvolvidos, ou do Terceiro Mundo.

Analisando a história da República brasileira, a época exige análises arejadas, distantes de dogmas, encrostações doutrinárias e ritos, medularmente profana e secular, livre de partidos-guias, líderes messiânicos e igrejas. Focalizada na sociedade e no parlamento, na participação e na representação. Gabaritada, em suma,

como teoria científica, para dar substância e operacionalidade a uma nova idéia de política, na qual esta não se reduza a Estado, a governo ou a questão institucional mas se identifique com valores, perspectivas de futuro, democracia, sociedade civil e cidadania. Aqui manifestamos nossa concordância com Nogueira (1998), quando o autor aponta que em face do processo de globalização a comunidade política que se desenha como desejável – ambiente para que os desiguais se tornem mais iguais e as individualidades possam se expandir sem efeitos desagregadores e egoístas – resultará da síntese de novas formas societárias de organização e participação e de novas formas estatais de representação e decisão. Em uma palavra: síntese de democracia direta e democracia representativa – uma democracia de massas.

Pode-se concluir que cidadania e democracia – são conceitos que em face da globalização estão sendo ressignificados – assim, supõem uma luta político-cultural da maior importância, para ajustar corretamente a complexa relação entre os princípios universais e particulares que norteiam a vida dos mais diferentes segmentos, minorias, povos. Luta na direção de um sincretismo moderno que ampare as diferenças, mas que também possua uma direção rumo a um decidido universalismo que impeça o despotismo de qualquer particularismo contra estrangeiros, minorias, gêneros, raças, bem como, reverta o processo de desigualdade e exclusão social existente.

Referências bibliográficas

- BAUMAN, Zygmunt. *Em busca da política*. Trad. Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Zahar Ed., 2000.
- BENEVIDES, M. Vitória M. *Cidadania ativa: referendun, plebiscito e iniciativa popular*. São Paulo: Ática, 1991.

- BOBBIO, Norberto. *O futuro da democracia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- BORBA, Julian, *O que não temos e o que queremos: o debate sobre cidadania no Brasil*. Doutorado em Ciências Humanas – UFSC, 2000, paper.
- BOURDIEU, Pierre, *Contrafogos – Táticas para enfrentar a invasão neoliberal*. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- CARVALHO, José Murilo de. *Desenvolvimento de la ciudadanía en Brasil*. México, El Colégio de México Fondo de Cultura Económica, 1995.
- CORTINA, Adela. *Ciudadanos del mundo: hacia una teoría de la ciudadanía*. Madrid: Alianza Editorial, 1997, Cap. VI e Epílogo, p. 177-216 e 251-265.
- COSTA, S. & WERLE, D. *Reconhecer as diferenças: liberais, comunitaristas e as relações raciais no Brasil*. Trabalho apresentado na XXII Reunião Anual da Anpocs. Caxambu, set, 1998.
- COUTINHO, Carlos Nelson. *Democracia e Socialismo*. São Paulo: Cortez, 1992.
- _____. Notas sobre cidadania e modernidade. In: *Praia Vermelha – Estudos de Política Social*. Rio de Janeiro: Pós-Graduação da Escola de Serviço Social da UFRJ-DP&A, v. 1 n.1, 1. sem. 1997.
- COVRE, M. L. M. (Org.) *A cidadania que não temos*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1986.
- DELGADO, Daniel Garcia. *Estadonación y globalización*. Companhia Editora Espasa Calpe Argentina S/A – Ariel Independencia, 1998.
- DEMO, Pedro. *Cidadania tutelada, cidadania assistida*. Rio de Janeiro: Editores Associados, 1995.
- FEATHERSTONE, Mike. *Localismo, globalismo e identidade cultural*. Sociedade e Estado, v. XI, n.1, p. 9-42, 1996.
- GÓMEZ, José María. Globalização da política. Mitos, realidades e dilemas. In: *Praia Vermelha – Estudos de Política Social*. Rio de Janeiro: Pós-Graduação da Escola de Serviço Social da UFRJ-DP&A, v. 1, n.1, 1. sem. 1997.
- _____. *Política e democracia em tempos de globalização*. Petrópolis: Vozes, Buenos Aires: Clacso, 2000, Cap. II, p. 87-139.
- GRAMSCI, Antonio. *Maquiavel, a Política e o Estado Moderno*. 8. ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1991.
- HAGUETTE, Teresa M. Frota. *O cidadão e o Estado: a construção da cidadania brasileira, 1940-1992*. Fortaleza: Edições UFC, 1994.
- IANNI, Otávio. *Teorias da Globalização*. Rio de Janeiro; Civilização Brasileira: 1995.
- LACLAU, E. Y. Moffe C. Hegemonia y Radicalización de la democracia. In: *Hegemonia y Estrategia Socialista*, México, Siglo Veintiuno Editores, S. A 1987.
- LEIS, Héctor Ricardo. *O dilema da cidadania na época da globalização: universalismo X particularismo*. Florianópolis: UFSC, 28/8/2000, mimeo.
- NOGUEIRA, Marco Aurélio. *As possibilidades da política: idéias para a reforma democrática do Estado*. São Paulo: Paz e Terra, 1998.
- O'DONNELL, G. (Org). *A Democracia no Brasil: Dilemas e Perspectivas*. São Paulo: Vértice, 1988.
- _____. Democracia Delegativa? In: *Novos Estudos*. São Paulo: CEBRAP, n. 31, 1991.
- REIS, F.W. Cidadania, mercado e sociedade civil. In: DINIZ, Eli et alii. *O Brasil no rastro da crise*. São Paulo: Anpocs/Ipea/Hucitec, 1994.
- RUSCHEINSKY, ALOÍSI. *Meta-morfozes da cidadania: sujeitos sociais, cultura política e institucionalidade*. São Leopoldo: UNISINOS, 1999, Parte I, Cap.2, p. 65-97, Parte III, Cap. 6, p. 211-242.
- SALES, T. As raízes da desigualdade social na cultura política brasileira. In: *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. São Paulo, v. 9, n.25, p. 26-37, jun., 1994.
- SANTOS, Milton. *O espaço do cidadão*. 4. ed. São Paulo: Nobel, 1998, Coleção Espaços.
- SANTOS, Wanderley G. *Cidadania e Justiça – A Política Social na ordem brasileira*. Riode Janeiro: Campus, 1979.
- SCHERER-WARREN, Ilse. Movimentos em cena ... E as teorias por onde andam? In: Ilse Scherer-Warren et al, *Cidadania e Multiculturalismo: a teoria social no Brasil contemporâneo*. Lisboa/Florianópolis: Socius/Editora da UFSC, 2000, p. 23-51.
- SOUZA, Herbert. *Escritos Indignados*. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora/IBASE, 1991.
- VIANNA, Luiz Werneck. *De um Plano Collor a outro: estudo de conjuntura*. Rio de Janeiro: Revan, 1991.
- VIEIRA, Liszt. *Cidadania e globalização*. 2. ed., Rio de Janeiro: Record, 1998.

Notas:

- 1 Segundo o autor este conceito permanece um tanto vago nesta literatura.
- 2 Benevides (1991) desenvolve o conceito de cidadania ativa, para a autora além de direitos e deveres, o cidadão é também titular, ainda que parcialmente, de uma função ou poder público. Esta possibilidade de participação direta confirma a soberania popular como elemento essencial da democracia.

Além do mais, reforça a importância de se somarem direitos políticos aos direitos sociais – pois os direitos políticos favorecem a organização para a reivindicação dos direitos sociais.

- 3 Este fenômeno do multiculturalismo, como afirma Costa & Werle (1997, p.1) “expressa a existência, no interior de uma mesma comunidade política, de diferentes grupos sócio – culturais que desenvolvem práticas, relações, valores e identidades culturais (individuais e coletivas) distintas e próprias. O multiculturalismo é a expressão da afirmação e da luta pelo reconhecimento desta pluralidade de valores e diversidade cultural no arcabouço institucional do Estado democrático de direito, mediante o reconhecimento das ‘necessidades particulares’ dos indivíduos membros de grupos culturais específicos”.
- 4 Tendo em vista nossos objetivos, não aprofundaremos estes momentos. No entanto, cabe destacar que não se trata de uma seqüência cronológica, mas sim lógica. Ou seja, com base no exercício dos direitos civis e nas liberdades civis, os ingleses reivindicaram o direito de votar, intervir no governo de seu país. E a partir dessa intervenção, e da eleição de seus candidatos populares e da criação do Partido dos Trabalhadores, introduziu-se na legislação os direitos sociais.
- 5 Na atualidade, em face do processo de globalização, vemos que em algumas partes do mundo estão se fortalecendo as identidades nacionais, e em outras elas estão se debilitando, estão se formando identidades novas e mais amplas.
- 6 A cidadania em Roma significava um estatuto unitário pela qual todos os cidadãos são iguais em direitos. Direito de estado civil, de resi-

dência, de sufrágio, de matrimônio, de herança, de acesso à justiça, enfim, todos os direitos individuais que permitiam o acesso ao direito civil. Ser cidadão era, portanto, ser membro de pleno direito da cidade, seus direitos civis eram plenamente direitos individuais. Diferentemente de Roma, na Grécia os cidadãos atenienses participavam das assembleias do povo, tinham plena liberdade de palavra e votavam as leis que governavam a cidade – a polis – tomando decisões políticas. No entanto, estavam excluídos da cidadania os estrangeiros, as mulheres e os escravos. Segundo Vieira (1998) são esses dois elementos, a igualdade dos cidadãos e o acesso ao poder, que fundam a cidadania antiga e a diferenciam da cidadania moderna. Para a República Moderna os direitos civis são reconhecidos a todos, são direitos naturais e sagrados do homem. Conforme consagrado na Declaração dos Direitos do Homem da Revolução Francesa, todos os homens nascem livres e iguais em dignidade e direitos. Daí irradiaram, segundo o autor, as liberdades civis de consciência, de expressão, opinião e associação, bem como o direito à igualdade e o direito de propriedade que está na base da moderna economia de mercado.

- 7 Sugere-se a leitura deste artigo que compõe a coletânea Os direitos (dos desassistidos) sociais de Aldaiza Sposati, Maria do Carmo Falcão, Sônia Maria Fleury Teixeira. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1991.
- 8 Haguette (1994, p. 84) referir-se-á a este período denominando-o como tendo sido de “redemocratização”.
- 9 O Consenso de Washington é fruto de um seminário que reuniu em novembro de 1989 em Washington, economistas do governo norte-americano, presidentes eleitos da América Latina e representantes

do Fundo Monetário Internacional – FMI e Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD ou Banco Mundial. A adesão às decisões do consenso implicou na implementação de medidas neoliberais voltadas para reformas estruturais, a estabilização da economia, ajustes fiscais, privatizações e desregulamentação dos mercados, visando, segundo seus adeptos, a retomada do crescimento econômico (FIORI, 1995).

O FMI é um órgão especial da ONU, faz parte do sistema financeiro internacional ao lado do Banco Mundial. Fundado em 1944, na Conferência de Bretton Woods, nos EUA, deu início a suas operações no ano seguinte. Com sede em Washington, tem entre seus principais objetivos “*Promover a cooperação monetária em escala internacional*” (aspas nossas), desde a expansão do comércio até o socorro técnico e financeiro aos países membros. O FMI funciona como um banco cujo capital é constituído de cotas subscritas pelos países membros (atualmente são em 182) chamados direitos especiais de saque (DES). Em julho de 1988 os cinco maiores acionistas eram: EUA, Alemanha, Japão, França e Reino Unido.

O BIRD é um Banco que inicialmente esteve voltado para a reconstrução da Europa no pós-guerra, o BIRD é mais conhecido por auxiliar no desenvolvimento econômico dos países filiados, através de empréstimos para empresas estatais e particulares desses países. Desde 1980, aprova projetos para diminuir os efeitos sociais dos programas de ajustes do FMI. Seus empréstimos tem 5 anos de carência e prazo de até 15 anos, com taxas de juros de mercado. Tem sede em Washington e é integrado por todos os países filiados ao FMI.

10 Para efeito deste artigo considera-se que a globalização caracteriza-se pela propagação da democracia liberal, o domínio de exercem as forças do mercado, a integração da economia global, a transformação dos sistemas de produção e dos mercados de trabalho, a velocidade das mudanças tecnológicas, a revolução dos meios de comunicação de massa e o consumismo.

11 Em artigo publicado no dia 11 de março p.p. na Folha de São Paulo: “São Paulo aberta para o Mundo”, a Prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, relata o convite que recebeu para assumir a vice-presidência da FMCU (Federação Mundial de Cidades Unidas), organização que congrega mais de 1500 cidades do mundo todo e que deverá se fundir, em maio, no Rio de Janeiro, com uma outra entidade mundial de cidades, a LULA (União Internacional de Autoridades Locais). Para a Prefeita e para o seu Secretário Municipal de Relações Internacionais, Jorge Mattoso, Essas Organizações têm se revelado fundamentais para que os interesses das cidades – a autonomia para desenvolver políticas de inclusão social, basicamente – sejam valorizados no plano internacional, lutando para que empréstimos e financiamentos internacionais levem em conta a execução de ações locais, mais bem controladas e geridas pelos cidadãos.

12 Lechner, Norbert (1997/1995) analisando a América Latina desenvolve a tese de que já estaria em curso uma etapa pós-neoliberal. O autor considera que o neoliberalismo perdeu seu *élan*, no entanto, o pensamento único tem ainda capacidade de reproduzir-se através do predomínio da técnica e da ortodoxia econômica, assim como pela fragmentação presente no pensamento social.

Porém para o autor este vazio começa a apresentar-se através de múltiplas contribuições que, sem alcançar todavia o status de um paradigma alternativo, apresenta elementos para um novo caminho: elaborações sobre a teoria do desenvolvimento atualmente em marcha, o “desenvolvimento humano” e o “desenvolvimento social”, sobre a “reconstrução do Estado”, a globalização da solidariedade”, dos “direitos de inclusão”, os “novos contratos”, a teoria da competitividade sistêmica, e toda uma massa crítica que está sendo produzida em diversas instituições e organizações.

13 Sugerimos a leitura de Bourdieu (1994) a respeito da influência da mídia na contemporaneidade.

14 Considero aqui importante incluir a redefinição do Estado segundo o Consenso de Washington e que Delgado (1998) introduziu em seu livro *Estado-nación y globalización: “Este processo de globalização, caracterizado pela interdependência crescente entre os países a nível mundial, pela mudança nas formas produtivas fordistas a pós-fordistas, e pelo predomínio do setor financeiro, tem um impacto profundo nos Estados nacionais. Em um primeiro momento porque coincide com a crise do Estado de Bem-estar, com debilitamento de sua capacidade de integração social via distribuição, pelo emprego e redução de sua capacidade de regulação de uma economia desnacionalizada. E isto é particularmente evidente nas sociedades em desenvolvimento como as da América Latina porque, por um lado, o endividamento e as condições externas dos organismos internacionais de crédito as forçam a redefinir de maneira drástica e abrupta os níveis de atuação do setor público, tanto a nível*

nacional como subnacional e a gerar o regional. E, por outro, porque esta mudança dos papéis e modalidades de gestão estatal se produzem em um processo reformista de marcada ruptura com o anterior”. (Consenso de Washington).

15 OCDE – Organização Para Cooperação e Desenvolvimento Econômico é um fórum para discussão, consulta e coordenação da política econômica e social dos 29 países membros. Foi criada em 1961 para substituir a organização para Cooperação Econômica Européia, que desde 1948 administrava a ajuda dos EUA e do Canadá para a reconstrução da Europa no pós-guerra. Com sede em Paris, a OCDE possui um conselho formado por um representante de cada país, que se reúne anualmente. O Brasil não faz parte da OCDE. Para maiores informações sugerimos consultar <http://www.oecd.org>

Endereço – Autora

Departamento de Serviço Social
Centro Sócio Econômico – UFSC
Campus Universitário – Trindade
Florianópolis – SC
Cx Postal 476 – CEP: 88040-900
Tf. 0XX48-3319540
e-mail: romartin@matrix.com.br